

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do site institucional da Prefeitura Municipal de Três Ranchos em servidor dedicado, com backup diário, certificado SSL, suporte técnico e manutenção quando solicitada. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	hospedagem do site institucional da Prefeitura Municipal de Três Ranchos em servidor dedicado, com sistema operacional Linux, capacidade de armazenamento de até 700GB para alocação de páginas e banco de dados, manutenção do domínio atualmente utilizado, realização de backup diário da base de dados, fornecimento de certificado SSL, compatibilidade com bancos de dados MySQL, PostgreSQL e SQL Server, funcionamento em todos os navegadores, suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, e manutenção do site quando solicitada, no período de 5 (cinco) dias por semana.	Mês	10,00	R\$ 2.089,27	R\$ 20.892,70

1.2. Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de hospedagem do site institucional da Prefeitura Municipal de Três Ranchos em servidor dedicado, incluindo disponibilização de ambiente em sistema operacional Linux, manutenção do domínio atualmente utilizado, backup diário da base de dados, fornecimento de certificado SSL, suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, e manutenção do site quando solicitada, visando assegurar o pleno funcionamento, segurança e estabilidade do portal institucional. O pagamento será realizado de forma mensal, conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante atesto do

setor competente, após a apresentação da respectiva nota fiscal e a verificação da conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do Decreto nº 10.818/2021, por se tratar da prestação de serviços continuados de hospedagem de site institucional em servidor dedicado, incluindo backup diário da base de dados, fornecimento de certificado SSL, suporte técnico contínuo e manutenção quando solicitada, cujas especificações são usuais no mercado, amplamente disponíveis e passíveis de definição objetiva, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento simplificado, conforme critérios previamente estabelecidos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, estabilidade, segurança e desempenho adequado do site institucional da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, o qual constitui o principal meio oficial de divulgação de atos administrativos, publicações obrigatórias, transparência da gestão pública, prestação de contas, avisos de licitações, contratos, relatórios fiscais e demais informações de interesse coletivo. Considerando que o portal institucional é ferramenta essencial para o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa, torna-se indispensável que sua hospedagem ocorra em ambiente seguro, estável e com capacidade suficiente de armazenamento, garantindo alta disponibilidade e redução de riscos de interrupções ou falhas técnicas. A utilização de servidor dedicado com sistema operacional Linux proporciona maior desempenho, controle, segurança e confiabilidade na gestão das informações públicas. O backup diário da base de dados é medida preventiva fundamental para assegurar a preservação das informações e permitir eventual restauração em caso de falhas, ataques cibernéticos ou perdas acidentais de dados. O certificado SSL garante a criptografia das informações trafegadas, aumentando a segurança dos usuários e a credibilidade institucional do portal. Além disso, a compatibilidade com diferentes bancos de dados e navegadores assegura flexibilidade tecnológica e pleno funcionamento do sistema. O suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, bem como a manutenção quando solicitada, são essenciais para atendimento célere de eventuais ocorrências, atualizações e adequações necessárias, evitando prejuízos à Administração Pública e à população. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a regularidade, segurança da informação, continuidade dos serviços digitais e o cumprimento das obrigações legais relacionadas à transparência e publicidade dos atos administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa os limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a adoção da dispensa de licitação revela-se economicamente mais vantajosa, evitando custos administrativos desproporcionais à aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem prestados deverão atender integralmente às especificações descritas na Cláusula 1ª deste Termo de Referência, contemplando a hospedagem do site institucional da Prefeitura Municipal de Três Ranchos em servidor dedicado, com ambiente em sistema operacional Linux, garantindo desempenho, estabilidade e disponibilidade contínua.

4.2. O servidor deverá possuir capacidade mínima de 700GB de armazenamento para alocação de páginas, arquivos e banco de dados, assegurando compatibilidade com os

bancos de dados MySQL, PostgreSQL e SQL Server, bem como funcionamento adequado em todos os navegadores de internet.

4.3. A contratada deverá manter o domínio atualmente utilizado pela Prefeitura, garantindo sua plena operacionalidade durante toda a vigência contratual.

4.4. Deverá ser realizado backup diário da base de dados, com mecanismos que possibilitem a restauração das informações em caso de falhas, indisponibilidades ou incidentes de segurança.

4.5. A contratada deverá fornecer e manter ativo certificado SSL válido, garantindo a criptografia das informações trafegadas e a segurança dos usuários.

4.6. Deverá ser disponibilizado suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para atendimento de ocorrências técnicas, bem como manutenção do site quando solicitada pela Administração, durante 5 (cinco) dias por semana.

4.7. A contratada será integralmente responsável pela estabilidade, segurança e pleno funcionamento do ambiente de hospedagem, respondendo por eventuais falhas decorrentes de sua execução.

4.8. A contratada deve possuir todas as condições de habilitação previstas na Lei 14.133/21, sendo que a ausência de qualificação fiscal e trabalhista impedirá a efetivação da contratação.

4.9. A interessada, que possua ramo compatível com o objeto desta futura contratação, deverá enviar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis via e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos, Goiás, Setor de Licitações, após a publicação no diário oficial do município (AGM), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: www.tresranchos.go.gov.br.

4.10. A proposta de preços compatível com esse termo de referência, deverá constar:

4.11. Descrição;

4.12. Valor Unitário;

4.13. Valor Total;

4.14. Marca;

4.15. Deverão estar acompanhadas de todos os documentos de habilitação:

4.16. Tratando-se de sócio, proprietário ou representante legal da empresa licitante,

4.17. junta de documentos pessoais com foto.

4.18. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.19. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

4.20. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.24. Prova de inexistência de débitos sede municipal;

4.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.27. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.28. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.29. A execução do objeto deverá ter início no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, compreendendo a disponibilização do ambiente de hospedagem em servidor dedicado, configuração do sistema operacional Linux, migração e configuração do site institucional, ativação do certificado SSL, implementação da rotina de backup diário e garantia do pleno funcionamento do portal. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal de Contrato, Sra. Ana Paula do Nascimento, responsável por verificar a conformidade da execução com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à disponibilidade do servidor, regularidade dos backups, funcionamento do certificado de segurança, qualidade do suporte técnico e manutenção do site quando solicitada.

4.30. A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, total ou parcialmente, caso esteja em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou com a proposta apresentada, ficando a contratada obrigada a promover, às suas expensas, as correções, ajustes ou adequações necessárias, incluindo regularização do ambiente de hospedagem, restabelecimento da disponibilidade do servidor, correção de falhas técnicas, ajustes de configuração, normalização dos backups ou do certificado SSL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

4.31. Os serviços serão considerados definitivamente recebidos após a verificação da conformidade da disponibilização do ambiente de hospedagem, do pleno funcionamento do site institucional, da regularidade dos backups, da ativação e validade do certificado SSL e da adequada prestação dos serviços de suporte e manutenção, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do setor competente.

4.32. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.33. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado de forma mensal, ao longo da vigência contratual de 10 (dez) meses, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços prestados em cada período, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização competente, após a verificação da regular prestação dos serviços de hospedagem, disponibilidade do servidor, funcionamento do site institucional, regularidade dos backups e suporte técnico contratado. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5.2. Quando se tratar de despesa cujo valor não ultrapasse o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o pagamento deverá ser realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Três Ranchos – GO, para o exercício financeiro do ano de 2026;

12.04.122.1004.2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração;
339039 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Três Ranchos-Go, 21 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA BERNARDES DE MELO
CPF Nº 006.233.641-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO